

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 108 - ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL 30H E PSICÓLOGO 20H

EDITAL N.º 108/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL 30H E PSICÓLOGO 20H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 2.093/2013 e Lei n.º 3208/2018,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **ASSISTENTE SOCIAL 30H e PSICÓLOGO 20H** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter temporário e excepcional;

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme dispostos no item 09 deste Edital;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada no e-mail oficial da comissão de avaliação: pssmandaguari2025@gmail.com

DA VIGÊNCIA:

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO (RS)
01+CR*	ASSISTENTE SOCIAL 30H	Graduação de nível superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.	RS 4.404,04
01+CR*	PSICÓLOGO 20H	Graduação de nível superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	RS 3.119,52

*CR (cadastro reserva).

ATRIBUIÇÕES

As atribuições inerentes às funções serão as descritas abaixo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL 30H	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, executar, supervisionar planos e programas sociais; - Implantar, manter e ampliar serviços na área de desenvolvimento comunitário; - Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes; - Cadastrar e manter atualizado cadastro das famílias; - Assessorar tecnicamente entidades sociais; - Identificar problemas psico-econômico-social dos indivíduos; - Promover reuniões com equipe vinculada à área para debater problemas propondo soluções; - Elaborar projetos especiais para captação de recursos financeiros; - Efetuar recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional; - Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir os que necessitam; - Executar outras tarefas correlatas.
PSICÓLOGO 20H	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia; - Realizar atendimento psicológico; - Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento; - Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social; - Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos; - Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade; - Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional; - Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio; - Executar outras tarefas correlatas.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** mediante da ficha de inscrição (**Anexo I**), por meio do e-mail oficial: **pssmandaguari2025@gmail.com**.

A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação descrita no Item 07 deste edital, deverão ser encaminhadas em formato PDF para o mesmo e-mail: **pssmandaguari2025@gmail.com**.

O período de inscrição será da 00h00 do dia 22 de abril de 2025 até a 23h59min do dia 28 de abril de 2025.

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1.1. Documentação comum a todas as categorias profissionais:

- A) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (cópia escaneada, enviada pelo candidato via e-mail oficial do PSS);
- B) RG ou outro documento oficial com foto (cópia escaneada e visível, frente e verso);
- C) CPF (cópia escaneada e visível, frente e verso);
- D) Comprovante de endereço (cópia escaneada e visível).

7.2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA POR CATEGORIA PROFISSIONAL

7.2.1. ASSISTENTE SOCIAL (30H):

- A) Diploma de graduação em Serviço Social (cópia escaneada e visível);
- B) Carteira de Identificação Profissional ou Declaração de inscrição atualizada expedida pelo CRESS (cópia escaneada e visível, frente e verso).

7.2.3. PSICÓLOGO (20H):

- A) Diploma de graduação em Psicologia (cópia escaneada e visível);
- B) Carteira de Identificação Profissional ou Declaração de inscrição atualizada expedida pelo CRP (cópia escaneada e visível, frente e verso).

7.3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DE ESCOLARIDADE

7.3.1. Documentação para comprovação de títulos de escolaridade comum a todas as categorias profissionais:

- A) Diplomas de pós-graduação lato sensu (especialização) na área de atuação;
- B) Diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de atuação.

7.3.2. Documentação para comprovação de tempo de serviço:

Comprovantes de experiência profissional na área (exceto estágio):

I. Carteira de trabalho com registro na função correspondente;

II. Contratos com especificação do tempo de trabalho;

III. Declarações de órgãos públicos, privados ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) especificando o tempo de trabalho (admissão e desligamento, se for o caso).

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

8.1 A comissão oficial do PSS será responsável por validar a inscrição do candidato. O não envio, ou envio parcial, dos documentos obrigatórios mencionados no item 7.1 deste edital, assim como o descumprimento das orientações e prazos estabelecidos pela comissão de avaliação, poderá levar à reprovação da inscrição.

8.2 Toda comunicação com o candidato será feita exclusivamente pelo e-mail oficial do PSS. Se forem necessárias correções, o candidato será notificado via e-mail pela comissão, com um prazo específico para realizar os ajustes. O não cumprimento desse prazo resultará na desclassificação automática do candidato.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A titulação apresentada à banca, pelo candidato, será avaliada conforme critérios e pesos abaixo especificados:

ASSISTENTE SOCIAL 30H		
DOCUMENTO	PONTOS POR TÍTULO	MÁXIMO DE PONTOS
Diploma de Graduação em Serviço Social e registro ativo no CRESS.	05	até 05 pontos
Diplomas de conclusão em Pós-Graduação na área de Políticas Públicas ou Serviço Social, com no mínimo 300H/AULA, devidamente reconhecidos pelo MEC*	05	até 20 pontos
Diploma de conclusão em Mestrado na área de Serviço Social ou Políticas Públicas	10	até 10 pontos
Diploma de conclusão em Doutorado na área de Serviço Social ou Políticas Públicas	15	até 15 pontos
TOTAL DE PONTOS		50 pontos

PSICÓLOGO 20H		
DOCUMENTO	PONTOS POR TÍTULO	PESO
Diploma de Graduação em Psicologia e registro ativo no CRP.	05	Até 05 pontos
Diplomas de conclusão em Pós-Graduação na área de Políticas Públicas ou Psicologia com no mínimo 300H/AULA, devidamente reconhecidos pelo MEC	05	Até 20 pontos
Diploma de conclusão em Mestrado na área de Psicologia ou Políticas Públicas	10	até 10 pontos
Diploma de conclusão em Doutorado na área de Psicologia ou Políticas Públicas	15	até 15 pontos
TOTAL DE PONTOS		50 pontos

10. DO TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO - ASSISTENTE SOCIAL 30H E PSICÓLOGO 20H			
CARGO	DESCRIÇÃO	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Assistente Social ou Psicólogo	Tempo de Serviço prestado no cargo em que está concorrendo, nos últimos 10 (dez) anos	A cada 6 (seis meses) completos, será considerado o valor de 5 (cinco) pontos	até 50 pontos

11. DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00h00 do dia 22 de abril de 2025 até a 23h59min do dia 28 de abril de 2025, EXCLUSIVAMENTE por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari2025@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09 de maio de 2025
PRAZO PARA ENVIO DE RECURSOS	12 de maio de 2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	16 maio de 2025
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	21 de maio de 2025
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	22 de maio de 2025
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	28 de maio de 2025

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

12.1 Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

12.2 A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

14. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

14.1 São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no site oficial do Município de Mandaguari e no site da Associação dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>). Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

15.2 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – Carteira de Identidade
CPF- Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro de Órgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

16. A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 10 de abril de 2025.

ENF.^a IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 108/2025 ASSISTENTE SOCIAL 30H E PSICÓLOGO 20H.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:			
Nome Completo:			
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Data de Nascimento: ____/____/____	
Nome da Mãe:			
RG:		Estado Civil:	
CPF:		<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo	
ENDEREÇO DO CANDIDATO:			
Rua/Avenida/Alameda/Travessa:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:		
Telefone 01:			E-mail:
Telefone 02:			

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

(Anexar em **ARQUIVO PDF ÚNICO**)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

(necessários para **VALIDAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**)

- A Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG.
 B Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF.
 C Cópia escaneada e visível do Comprovante de Endereço.
 D Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma/Certificado exigido para o cargo:
 (Assinale ao cargo que concorrerá)

E **Assistente Social:** Diploma em Serviço Social + Registro no CRESS

F **Psicólogo:** Diploma em Psicologia + Registro no CRP

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

(Anexar em **ARQUIVO PDF ÚNICO**)

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DE ESCOLARIDADE

(não obrigatórios)

G) ESPECIALIZAÇÃO (Descrever os **TÍTULOS DOS CERTIFICADOS ANEXADOS**):

01: _____

02: _____

03: _____

04: _____

H) MESTRADO: _____

I) DOUTORADO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EXCETO ESTÁGIO):

Cópia escaneada e visível de quais comprovantes?

Carteira de Trabalho com registro na função

Contratos (tempo especificado)

Declarações de órgãos públicos, privados ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) especificando o tempo de trabalho (admissão e desligamento, se for o caso)

Outros: _____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento **para fins de inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 108/2025 ASSISTENTE SOCIAL 30H, PSICÓLOGO 20H, do Município de Mandaguari**, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente por meio deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Município: _____, aos _____ de _____ de 2025.

Candidata(o)

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:64788807

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2025. Edição 3257
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>